

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

- ÉPOCA 2022/2023
- COMPETIÇÕES OFICIAIS
- BANCO DE SUPLENTES/RESPONSÁVEIS
- COMPOSIÇÃO

Através do presente Comunicado Oficial, a Direção da AF Braga, como entidade organizadora das competições oficiais distritais no âmbito da sua jurisdição, vem informar qual o número de elementos que podem ocupar o seu lugar no banco de suplentes/responsáveis, em jogos oficiais:

O número de elementos máximo no banco de suplentes/responsáveis (sem contar com os jogadores) é de cinco.

Nestes cinco elementos indicados existem dois lugares reservados, um para o médico e outro para enfermeiro, fisioterapeuta ou massagista.

Os restantes três lugares poderão ser ocupados por dois delegados e um elemento da equipa técnica

Importante:

Entende-se por “elemento da equipa técnica”: treinador, preparador físico e seccionista.

A função de delegado pode ser exercida por qualquer membro dos órgãos sociais do clube ou por outros elementos, devidamente certificados pela Direção do Clube (por exemplo: Diretor Desportivo, Delegado, Membro do Departamento de Futebol, etc.), à exceção do médico e do massagista/enfermeiro/fisioterapeuta.

Para uma melhor compreensão, ter em atenção os exemplos a seguir indicados:

Exemplo 1

JOGADORES SUPLENTE	1 MÉDICO	1 MASSAGISTA OU ENFERMEIRO OU FISIOTERAPEUTA	2 DELEGADOS	1 ELEMENTO DA EQUIPA TÉCNICA
-----------------------	----------	--	-------------	---------------------------------

Exemplo 2

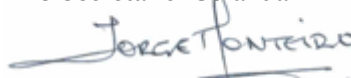
JOGADORES SUPLENTE	1 MÉDICO	1 MASSAGISTA OU ENFERMEIRO OU FISIOTERAPEUTA	1 DELEGADO	2 ELEMENTOS DA EQUIPA TÉCNICA
-----------------------	----------	--	------------	-------------------------------------

No entanto, se um treinador estagiário estiver a realizar a componente “estágio” de Curso de Treinadores, terá de ter um mínimo de presenças no banco de suplentes/responsáveis.

Nessa conformidade, poderá a composição do respetivo banco de suplentes/responsáveis ter mais um elemento (Treinador Estagiário), apenas e só nessa circunstância.

Nos Campeonatos Distritais Divisão Pró-Nacional e Divisão de Honra de Seniores, não é permitida a presença de “Seccionista” no banco de suplentes/responsáveis.

O Secretário-Geral da AF Braga



Jorge Monteiro